PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais de expediente para uso da Secretaria de Administração, Agricultura, Assistência Social, Conselho Tutelar, Esportes e Secretaria de Saúde desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 31/10/2019 às 09:00 horas do dia 12/11/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 12/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/11/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço https://www.bll.org.br

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 31 de Outubro de 2019

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através do Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto Federal nº 8250/2014 de 23 de maio de 2014 e Decreto Municipal n° 2094/2013, e alterações feitas pelo Decreto 2861/2017 que institui o Sistema de Registro de Preços – SRP, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal de Cruz Machado e Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição de materiais de expediente para uso da Secretaria de Administração, Agricultura, Assistência Social, Conselho Tutelar, Esportes e Secretaria de Saúde desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 31/10/2019 às 09:00 horas do dia 12/11/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 12/11/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 12/11/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000
PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada PREGOEIRA, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

2.4. A PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04).**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**
O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 09** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. **Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada.

à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério da PREGOEIRA a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém após fechamento randômico, NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.

5.16.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

5.16.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

5.20**.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, a PREGOEIRA poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital,** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 09**, **deverão** ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR
Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.
PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk.

5.24. NÃO HÁ NECESSIDADE DE ENVIO VIA E-MAIL E/OU FAX.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.23.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a PREGOEIRA convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a PREGOEIRA ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação**, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item.**

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

8.1. A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de 03 meses no mínimo, **ou a data de validade descrita na embalagem, se maior,** a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. A PREGOEIRA anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. A **PREGOEIRA emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso**.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 251, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da PREGOEIRA indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;
b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12.7. A NÃO ENTREGA DENTRO DOS PRAZOS DEFINIDOS, INJUSTIFICADA E PASSADO O PRAZO DE TOLERÂNCIA DESCLASSIFICARÁ A FORNECEDORA DO CERTAME.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de **03 (três) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 1.170/2007.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Cruz Machado, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

15.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 03 **(três) meses**, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

15.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Cruz Machado, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no sitio http://www.pmcm.pr.gov.br/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

15.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

15.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 14 deste Edital.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O prazo de validade do registro de preços será de **03 (três) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal n° 1.170/2007.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

17.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de **03 (três) meses**, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

18.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

18.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

18.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

18.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

19.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I**.**

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	Serviços da Administração Geral.	33903016000000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	33903016000000
05.01	2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção dos Serviços da PSB	33903016000000
05.01	2.058.3.3.90.30.00.00.00.00	Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa	33903016000000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Casa Lar	33903016000000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	Secretaria Municipal de Assistencia Social	33903016000000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar.	33903016000000
08.01	2.062.3.3.90.30.00.00.00.00	Assistencia Agropecuaria Vegetal	33903016000000

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1222, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

22.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

22.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na integra nos sites http://www.pmcm.pr.gov.br/, no link Portal Transparência e http://www.bll.org.br.

22.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitação@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do inicio da Licitação.

22.14. No caso de desconexão com a PREGOEIA OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

22.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

24.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL
ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO
ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INICIO DO PREGÃO - BLL
ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
ANEXO 10 - Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.
ANEXO 11 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura de Cruz Machado, 31 de Outubro de 2019

_____
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço **aquisição de materiais de expediente para uso da Secretaria de Administração, Agricultura, Assistência Social, Conselho Tutelar, Esportes e Secretaria de Saúde desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de material de expediente se faz necessária para a manutenção das atividades cotidianas da secretaria de Administração, Saúde, Esportes, Assistência Social e Agricultura desta municipalidade.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R$ 54.055,39 (Cinquenta e quatro mil cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

3.2. As quantidades foram estimadas na demanda mensal para um período de 03 **(três) meses**.

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais a serem entregues deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de **03 (três) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria requisitante, na Avenida Vitória, nº 251 – Centro, Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
IV - cumprir a garantia se for o caso;
V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III. Ronaldo Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019

PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	27023765	PRESILHA PARA CRACHÁ COM ALÇA PLÁSTICA COM 50 UNIDADES	CX	1,000	22,5000	22,50
2	5033077	AGENDA ANUAL 1 DIA POR PÁGINA, HORÁRIOS PARA AGENDAMENTO DE 30 EM 30 MINUTOS, CAPA EM COURO SINTÉTICO COSATURADO, 384 PÁGINAS +8 PÁGINAS COM MAPAS COLORIDOS - FTO 140X205 COM FITILHO - FOLHAS INTERNAS PAPEL 63G IMPRESSO EM 2 CORES.	UN	5,000	22,5000	112,50
3	5032599	AGENDA DIARIA PARA ANOTAÇOES ANO 2020	UN	15,000	23,8000	357,00
4	5030456	Agenda Executiva Espiral Diária de Mesa Spot 2020 Agenda espiralada com visão de 1 dia por página. Possui visual neutro e atual, com capa dura e bolsa plástica para guardar folhas avulsas. Detalhes: Bolsa: plástica: Capa: dura; Capa acabamento: com verniz; Planejamento mensal: Produto certificado: FSC®; Visão: diária .Formato: 200mm x 275mm, Gramatura: 63 g/m². Número de folhas: 200 folhas	UN	5,000	25,2000	126,00
5	7060025	AGULHA DE COSTURA DE MÃO	UN	8,000	0,4800	3,84
6	7060004	AGULHA P/MAQUINA COSTURA No 90/14	UNI	2,000	1,1500	2,30
7	5031135	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA C/100 UND	UN	10,000	9,3000	93,00
8	5034301	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02	UN	6,000	7,0000	42,00
9	5032633	APONTADOR C/ DEPOSITO PLASTICO RETANGULAR, PRATICO E IDEAL P/ USO EM SALA DE AULA, CORES VARIADAS, CX C/ 24und	CX	1,000	22,1000	22,10
10	5020785	APONTADOR COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, FABRICAÇÃO NACIONAL CX C/12und	CX	7,000	5,7500	40,25
11	5034457	BALÃO BEXIGAS Nº7 VARIAS CORES	PCT	150,000	7,7800	1.167,00
12	5030840	BARBANTE CRU N° 6 ROLO C/ 100M	UN	4,000	7,1300	28,52
13	5032412	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE FINA PCT 1 KG	PCT	30,000	35,3000	1.059,00
14	5032411	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSA	PCT	30,000	23,1100	693,30
15	27029507	BATERIA PARA MONITORES DE GLICEMIA. CR2032 -	UN	20,000	6,7500	135,00
16	5032024	BINDER CLIPS 19MM CX C/40 UND	CX	2,000	8,2500	16,50
17	5030288	BINDER CLIPS 32 MMM COM 12 UNIDADES	CX	2,000	7,4100	14,82
18	5034420	BLOCO AUTO ADESIVO CORES DIVERSAS EMBALAGEM C/4 BLOCOS	PCT	80,000	6,3300	506,40

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019

PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

		MEDINDO 38MM X 51MM C/50 FOLHAS CADA.				
19	5034458	BLOCO AUTO ADESIVO REPOSICIONÁVEL 38MM X 50MM AMARELO, ROSA,VERDE E LARANJA. KIT DE 4 BLOCOS C/50 FOLHAS CADA.	KIT	80,000	6,3300	506,40
20	5033982	BORRACHA BRANCA ESCOLAR, MACIA, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, MEDIDAS DO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 4,2 X 2,9 (natural)	UN	3,000	0,5300	1,59
21	5032123	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº40 CX C/ 40 UNIDADES - borracha natural	CX	3,000	19,6700	59,01
22	5034288	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO SINTÉTICO, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA - APOIO PARA OS BRAÇOS. COR PRETA - DIMENSÕES: 109 X 51 X 52CM.	UN	8,000	550,0000	4.400,00
23	5031744	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO SINTÉTICO, COM RODINHAS, COR PRETA	UN	8,000	294,5000	2.356,00
24	5021448	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS FORMATO 139MM X 210MM	UN	20,000	5,4000	108,00
25	5021449	CADERNO DE 10 MATERIAS CAPA DURA FORMATO 200MM X 275MM	UN	62,000	14,1800	879,16
26	5021265	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	62,000	2,8300	175,46
27	5031602	CAIXA ORGANIZADORA PRATIKA PRETA 45,5X31,5X23 IGUAL OU SIMILARA A BOXGRAPHIA	UN	3,000	37,7500	113,25
28	5031983	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 02 CAPAS 355X135X250 - IGUAL OU SIMILAR MARCA FRAMA, COM PAPELÃO RESISTENTE E RIGIDO.	UN	500,000	2,3000	1.150,00
29	5021450	CAIXA TRIPLA FIXA TRANSPARENTE PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO	UN	8,000	58,9500	471,60
30	5031506	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO MINIMO 134X105MM, FABRICAÇÃO NACIONAL, GARANTIA DE FABRICA - VISOR MOVEL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, ALIMENTAÇÃO À BATERIA E ENERGIA SOLAR	UN	5,000	21,9500	109,75
31	5030306	CALCULADORA 12 DIGITOS (MINIMO) TAMANHO MINIMO 14,5 X 11,6 X 2,4 (COMP X LAG X ALT)	UN	3,000	20,4500	61,35
32	5033012	CANETA DESTACA TEXTO, PROPORCIONAL NAS CORES: AMARELA, AZUL, ROSA E VERDE.CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAX	15,000	19,0000	285,00
33	5031564	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - BOA QUALIDADE - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10,000	42,2500	422,50
34	5032033	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA MÉDIA CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO caixa com 50	CX	2,000	48,3800	96,76
35	5031948	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA CORPO DE CRISTAL SESTAVADO COM PONTA DE TUNGSTENIO COM ESFERA DE 1MM, CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEAVEL, COM CAPACIDADE DE ESCRITA DE ATÉ 4.000MTS CX C/50UNID.	CX	2,000	48,3800	96,76
36	5032128	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHO - PONTA MEDIA CAIXA COM 50	CX	5,000	42,2500	211,25
37	5032859	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL PRETA PONTA FINA 0,8 MM, CX	CX	5,000	51,7500	258,75

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

		C/50und, corpo hexagonal.				
38	5034679	CANETA PARA TECIDO COR AZUL	UN	3,000	5,2400	15,72
39	5033978	CANETA PARA TECIDO, COR PRETA	UN	4,000	5,2400	20,96
40	5033979	CANETA PARA TECIDO, COR VERMELHA	UN	4,000	5,2400	20,96
41	5020882	CANETINHA HIDROGRÁFICA REGULAR 12 CORES, CAIXA COM 12	UN	20,000	6,0800	121,60
42	10018773	Carregador para pilhas AA e AAA bivolt acompanha 4 pilhas AA Características do produto Os carregadores servem para recarregar pilhas AA e AAA Pilhas que acompanham os carregadores, ja vem pré recarregadas e não perdem carga após a recarga Acompanha somente 4 pilhas AA Carregadores rápidos. - carga total em até 3 horas duram até 3 vezes mais que uma pilha alcalina Duração: carrega até 1.000 vezes Amparagem: mAh: 2100. Voltagem Bivolt Compatível O carregador é compatível com os dois modelos de pilhas mas somente acompanha AA Similar ou igual Sony Cycle Energy	UN	1,000	50,0000	50,00
43	5033165	CARTOLINAS: VERDE, AMARELA, AZUL, BRANCA E VERMELHA SENDO 10 UNIDADES DE CADA COR TAMANHO 50X66CM	UN	50,000	0,8300	41,50
44	27208231	CINTA PLASTICA ABRAÇADEIRA 20 CM. PACOTE C/ 100 UNIDADES, COR BRANCA	PCT	3,000	28,1500	84,45
45	5034315	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	3,000	12,0000	36,00
46	5030407	Clips galvanizado nº 06, cx c/ 100	CX	9,000	3,1600	28,44
47	5030820	Clips galvanizado nº 08, cx c/ 100	CX	7,000	4,0000	28,00
48	5030047	CLIPS No 01, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	1,000	3,2500	3,25
49	5030071	CLIPS No 04, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAX	10,000	6,8000	68,00
50	5033114	CLIPS Nº 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	3,000	11,5300	34,59
51	5030587	CLIPS Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10,000	3,1600	31,60
52	5031951	COLA BASTÃO 08GR QUE DESLIZE FACILMENTE NÃO DEIXANDO RESIDUOS, CAIXA COM 12	CX	8,000	12,6700	101,36
53	5020884	COLA BRANCA LAVÁVEL - EMBALAGEM COM 90 GRAMAS	UNI	15,000	2,3800	35,70
54	5031458	COLA GLITER 35GR DIVERSAS CORES	UN	7,000	4,3600	30,52
55	88010004	Cola para EVA, 10 gramas, com bico exclusivo que facilita a aplicação, solúvel em	CX	2,000	31,8000	63,60

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019

PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

		álcool, seca ao ar, CX COM 12 UNIDADES				
56	5032728	CORRETIVO LIQUIDO 18ml A BASE DE AGUA, CAIXA COM 12 UNID	CX	4,000	13,6700	54,68
57	5034467	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML	UN	10,000	2,0700	20,70
58	5031548	DVD VIRGEM RW	UN	20,000	2,6800	53,60
59	5032327	ECOLAPIS DE COR + 3 CARAS E CORES (COM 12 +3)	CX	10,000	15,4600	154,60
60	5032982	ELASTICO 1CM DE ESPESSURA, PEÇA C/ 10MT	UN	10,000	5,5000	55,00
61	5034469	ENVELOPE 175MM X 250MM COR AMARELO, CAIXA C/ 250 ENVELOPES	CX	10,000	62,6700	626,70
62	5033138	ENVELOPE AMARELO OURO 31 X 41 CM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	7,000	84,6700	592,69
63	5033236	ENVELOPE NA COR AMARELO OURO, MEDINDO 26X 36 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAX	10,000	56,3300	563,30
64	5030293	ENVELOPE TIPO SACO AMARELO 40 X 40 CX C/250	CX	3,000	100,0000	300,00
65	27029956	ESTILETE LARGO, COM TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA DE 18 MILÍMETROS EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA	UN	10,000	4,3700	43,70
66	5031244	ETIQUETA BRANCA 25,4 X 101,6MM. PACOTE COM 100 UNIDAES.	PCT	8,000	70,0000	560,00
67	5031085	Etiqueta INK JET Laser A4, com 65 etiquetas autoadesivas com dimensões (por unidade) de 38,2 x 21,2 mm. caixa com 100 folhas	CX	10,000	60,0000	600,00
68	5033241	ETIQUETA TAMANHO A4 , CAIXA 100FLS	CX	1,000	62,3000	62,30
69	5021467	EVA - FOLHA 600 X 400 MM - PROPORCIONAL NAS CORES: - VERMELHA - AZUL ESCURO - AMARELA - ROSA CLARO - ROSA ESCURO - LILÁS - LARANJA - MARROM - VERDE LIMÃO - VERDE CLARO - VERDE ESCURO TEXTURA LISA E HOMOGENEA	UN	100,000	1,8000	180,00
70	5021101	EVA COM GLITER NA COR ROSA	UN	10,000	4,2500	42,50
71	5021441	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PRETO. ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, MARROM, PINK.	UN	10,000	4,2500	42,50
72	5030191	EXTRATOR DE GRAMPO	UN	7,000	2,6800	18,76
73	5033496	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX 15CM	UN	10,000	3,8100	38,10

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019

PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

74	27027448	Feltro proporcional nas cores AZUL, LILÁS , VERMELHO	MT	3,000	15,5800	46,74
75	27215550	FELTRO LISO NA COR AMARELA COM 1,40M DE LARGURA	MT	3,000	15,5800	46,74
76	7010153	FELTRO LISO NA COR BRANCA COM 1,40M DE LARGURA	MT	3,000	15,5800	46,74
77	27021907	FELTRO LISO NA COR PRETA COM 1,40M DE LARGURA	MT	3,000	15,5800	46,74
78	11010058	FELTRO LISO NA COR VERDE FOLHA COM 1,40M DE LARGURA	MT	3,000	15,5800	46,74
79	14011082	FIO DE NYLON 0,5MM C/100M	ROLO	2,000	4,9900	9,98
80	7060045	FIO PARA OVERLOK, 100% POLIÉSTER, CONE 250 GRAMAS, NAS CORES PRETO, AZUL CLARO, CINZA.	UN	3,000	11,7200	35,16
81	5021288	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	10,000	4,4800	44,80
82	5030130	FITA ADESIVA 48X50 TRANSPARENTE	UN	30,000	4,4800	134,40
83	5034496	FITA ADESIVA BRANCA CREPE USOGERAL 16MM X 50M	UN	50,000	4,4200	221,00
84	5034474	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	UN	15,000	0,9200	13,80
85	5031593	FITA CORRETIVA 12MX4,2MM	UN	3,000	7,0000	21,00
86	5030617	FITA CREPE 16 X 50 M	UN	9,000	5,0800	45,72
87	5032621	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	15,000	4,8600	72,90
88	5021000	FITA PARA LAÇOS 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	2,000	1,2000	2,40
89	5034666	Grampeador Alicate Anatômico, Estrutura Metálica. Grampeador alicate; Apoio emborrachado; Corpo metálico; Trilho fixo; Dimensões: 16,5cm (Comp.) x 3cm (Larg.) x 7cm (Alt.)Para Grampo 26/6. A entrega do item dependerá de aprovação previa do modelo ofertado/marca, o qual poderá ser inviabilzado devido características técnicase ou funcionais. e neste caso (de não aprovação) O fornecedor deverá dispor de produtos similares, iguais ou superioes ao ofertado para substituição de marca/modelo quando da não aprovação.	UN	5,000	39,6100	198,05
90	5021313	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO. - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10. - Uso profissional - marca referencia: ROCAMA - podendo ser igual, similar ou superior. A entrega do item dependerá de aprovação previa do modelo ofertado/marca, o qual poderá ser inviabilzado devido características técnicase ou funcionais. e neste caso (de não aprovação) O fornecedor deverá dispor de produtos similares, iguais ou superioes ao ofertado para substituição de marca/modelo quando da não aprovação.	UN	1,000	62,8000	62,80
91	8080090	GRAMPO 106/8 CAIXA COM 2500	CX	1,000	12,2500	12,25
92	5033706	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	7,000	17,5300	122,71

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019

PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

93	5034156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	UN	30,000	9,0000	270,00
94	27029729	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/08	CAX	1,000	10,8800	10,88
95	5021317	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 1000 UNID	CAX	1,000	9,1300	9,13
96	5021319	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	2,000	11,5600	23,12
97	5032204	INDICE TELEFONICO PROF. CAPA DURA EM ESPIRAL 150X200MM, 72 FLS, 500 END. E 2000 TELEFONES	UN	6,000	24,5500	147,30
98	5033501	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	5,000	3,2000	16,00
99	5021322	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	8,000	1,5600	12,48
100	5021324	KIT DE AGULHAS PARA COSTURA COM 12	UN	9,000	5,7000	51,30
101	5021207	LAPIS DE COR C/12 CORES	UN	30,000	9,8200	294,60
102	5021192	LÁPIS GRAFITE AQUARELÁVEL 2B	UN	2,000	2,5000	5,00
103	5021193	LÁPIS GRAFITE AQUARELÁVEL 4 B	UN	2,000	2,5000	5,00
104	5021195	LÁPIS GRAFITE AQUARELÁVEL 6 B	UN	2,000	2,5000	5,00
105	5032160	LÁPIS PRETO N.2 S/BORRACHA HB2 EVOLUTION REDONDO CX 72 UN. CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: MAIS DURÁVEL: GRAFITE ULTRA-RESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE, MAIS SEGURO PARA CRIANÇAS: NÃO LASCA, CORPO REDONDO E GRAFITE HB#2	CX	4,000	47,1300	188,52
106	5021252	LAPIS PRETO N° 2 S/BORRACHA HB2 EVOLUTION REDONDO CX 72 UN. CARACTERISTICA DO PRODUTO: MAIS DURAVEL GRAFITE ULTRARESISTENTE, NAO QUEBRA COM FACILIDADE, MAIS SEGURO PARA CRIANÇAS: NAO LASCA, CORPO REDONDO E GRAFITE HB2	UN	2,000	22,9700	45,94
107	5034123	LIVRO ATA CAPA PRETA - SEM MARGEM UNIDADE COM 100 FLS	UN	20,000	14,8000	296,00
108	5021332	MANTA MAGNETICA ADESIVA - ESPESSURA 0,3mm TAMANHO 20x30cm, os tamanhos podem variar em seu perímetro, desde que mantida a area quadrada minima.	UNI	2,000	12,0000	24,00
109	5031624	MARCADOR AZUL PARA QUADRO BRANCO	UN	15,000	3,3300	49,95
110	5033045	MARCADOR DE PÁGINAS ADESIVO POST- IT FLAG SETA 5 CORES/100UNID.	UN	1,000	19,0000	19,00
111	5021333	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS	CX	7,000	4,4600	31,22
112	5021453	MASSINHA DE MODELAR COM 6 UNIDADE	UN	4,000	2,2500	9,00
113	5031976	MOLHA DE DEDO 12GR INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS, NÃO TOXICO	UN	8,000	3,1100	24,88
114	5032798	OLHO MOVEL P/ ARTESANATO:REDONDO, PRETO, AZUL, VERDE, TAMANHO N°18,20, PCT C/50PARES	UN	2,000	41,1000	82,20
115	5032096	ORGANIZADOR DE MESA PRODUZIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA,	UN	4,000	23,5000	94,00

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019

PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

		COM BASE EM METAL, POSSUI 8 ESPAÇOS, COR PRETO, BASE GIRATÓRIA, DIMENSÕES: 15,1 CM X 11,1CM.				
116	5021454	PAPEL BOBINA PARA AUTOMAÇÃO 57MM X 40M TERMICO COM 30 UNIDADE	CX	20,000	134,0000	2.680,00
117	5021455	PAPEL CARBONO A4 210X297MM COR AZUL COM 100 FOLHAS	CX	3,000	43,3500	130,05
118	5033930	PAPEL CARTÃO, TAMBÉM CHAMADO DE PAPEL CARTAZ, porém o colorido é só de um lado, na frente é colorido e no verso é cor de papelão. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	24,000	1,2500	30,00
119	5021345	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	20,000	0,8300	16,60
120	5031542	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO 45CMX10M	ROLO	2,000	70,4000	140,80
121	5033582	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, 45 CMS X 25 METROS, ROLO	ROLO	3,000	69,6000	208,80
122	5021211	PAPEL FOTO GLOSSY PHOTO PAPER 160G A-4 C/50 FLS	UN	6,000	22,8000	136,80
123	5031698	PAPEL SULFITE - PCT C/100 UND DE BOA QUALIDADE	UN	52,000	5,5500	288,60
124	5031964	PAPEL SULFITE A4 210X297MM ULTRA BRANCO GRAMATURA 75G/M2, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE, RESMA C/500FL CX C/10 RESMA,	CX	100,000	192,1000	19.210,00
125	5031967	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO 245X335X40MM ESPESSURA 0,50MM TRANSPARENTE	UN	28,000	3,8200	106,96
126	5034007	Pasta arquivo tipo caixa (para arquivo morto, em papelão), med. 250x355x135mm .	UN	32,000	2,2000	70,40
127	5034483	PASTA AZ A4 LE COM VISOR MEDINDO 28,5 X 31,5 X 5,3 CM	UN	57,000	12,9800	739,86
128	5032343	PASTA C/ ABA ELASTICA PLASTICA EM POLIPROPILENO TAM. OFICIO CORES DIVERSAS	UN	37,000	2,5000	92,50
129	5030434	PASTA CATALOGO C/100 ENVELOPES. COM OFICIO PP 0,8MM.	UN	7,000	23,9700	167,79
130	5032912	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	5,000	24,3000	121,50
131	5040015	PASTA LOMBADA LARGA DE 75 MM, FERRAGEM DE ALAVANCA, COM CALÇADOR, RADOS, ÓCULOS E PORTA-ETIQUETAS. DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES. TAMANHO: 320 X 75MM.	UN	10,000	15,1300	151,30
132	5031649	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA CX C/ 50 UNID 170g	CX	2,000	100,3000	200,60

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019

PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

Características:
Ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório.
Feita em cartão marmorizado Dello
Hastes plásticas
6 posições para visor e etiqueta

Embalagem
Contém 50 unidades
1visor
Etiqueta branca

133	5034487	PERCEVEJOS COLORIDOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10,000	3,8000	38,00
134	5032951	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, DE BOA QUALIDADE	UN	2,000	26,8700	53,74
135	5033234	PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS, EM METAL, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UN	4,000	29,6300	118,52
136	10019465	PILHA AA EMBALAGEM COM 4 UNID, FABRICAÇÃO NACIONAL	CT	20,000	6,0800	121,60
137	5033157	PILHA ALCALINA AA 1.5 V. FABRICAÇÃO NACIONAL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES CADA.	UN	80,000	9,0000	720,00
138	5031938	PILHA TIPO PALITO, AAA, FABRICAÇÃO NACIONAL, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	UN	30,000	6,2600	187,80
139	5033478	PILHA, TAMANHO MÉDIO, COM 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	12,000	8,4100	100,92
140	5032701	Pilhas Palito AAA Fabricação Nacional	UN	25,000	1,2500	31,25
141	5030893	PINCEL (PINTURA EM TECIDO) N°08	UN	7,000	3,6300	25,41
142	5020689	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N° 10	UN	7,000	3,7300	26,11
143	5020406	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	4,000	16,5000	66,00
144	5020869	PISTOLA DE COLA QUENTE, UNIDADE, BIVOLT, 10 WATTS, PARA BASTÃO DE COLA GROSSO	UN	4,000	24,6200	98,48
145	5033151	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	50,000	15,1200	756,00
146	5034140	PORTA LAPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO FUMÊ - CX 1 UN	UN	11,000	13,6300	149,93
147	5020620	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO 23 X 33CM	UN	10,000	15,9700	159,70
148	5032733	REGISTRADOR AZ, COM ROTULO, OFÍCIO LL BRIEF CASE SPIRAL BRF	UN	8,000	11,9700	95,76
149	5031974	REGUA 30CM EM ACRILICO	UN	19,000	5,0000	95,00
150	5032184	REGUA DE AÇO 30CM	UN	10,000	13,5900	135,90
151	5034001	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES , PRATA OU BRANCO, MINIMO 22CM	UN	2,000	24,9500	49,90

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019

PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

		DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARABICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)				
152	3041282	SACO PIPOCA PAPEL BRANCO N° 4, MEDINDO 25 X 11X 4 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30,000	3,3500	100,50
153	5110075	SACOLA PLÁSTICA BRANCA, MEDINDO 30x40cm	MLH	13,000	41,6000	540,80
154	5034638	TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA 40/45, LARGURA DO ROLO DE 1,40 METROS, COR BRANCO	UN	3,000	69,6700	209,01
155	5021403	TECIDO TNT ROLO COM 50m GRAMATURA 40/45g LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR VERMELHA	ROLO	2,000	69,6700	139,34
156	5021402	TECIDO TNT ROLO COM 50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR AMARELA	ROLO	2,000	69,6700	139,34
157	5033728	TESOURA DOMÉSTICA 8" COLOR 25950/148	UN	14,000	20,0000	280,00
158	5021405	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	1,000	48,7400	48,74
159	5020011	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	20,000	4,2300	84,60
160	5032262	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA, EMBALAGEM COM 40 ML	UN	3,000	3,8000	11,40
161	7050166	TINTA PARA TECIDO 37 ML, NAS CORES AZUL MARINHO,AZUL CLARO, ROSA ,AMARELO, PRETO, VERDE, VERMELHO, BRANCO, VINHO. LARANJA, 5 UNIDADES DE CADA COR.	UN	20,000	7,3900	147,80
162	10088107	TINTA SPRAY 400 ML CORES DIVERSAS	UN	5,000	14,4800	72,40
163	5020643	TNT CORES DIVERSAS MEDINDO 1,40M COM 50 METROS NAS CORES: PRETO , ROSA AZUL ROYAL , LILÁS E VERDE	ROLO	4,000	69,6700	278,68
164	5033310	TNT EM ROLO MEDINDO 1M X 20M NA COR ROSA	ROLO	2,000	60,7500	121,50
165	5032922	TNT, NA COR AZUL CELESTE ROLO C/50m	ROLO	3,000	69,6700	209,01
166	5033309	TNT, ROLO MEDINDO 1M X 20M, NA COR AZUL ROYAL	ROLO	2,000	60,7500	121,50
167	5031797	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA PLÁSTICA COM ETIQUETA BRANCA 116 DELLO , CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAX	4,000	13,2500	53,00
				TOTAL DO PROCESSO:		**54.055,39**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 **A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa no prazo estabelecido no item 5.23, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo** encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e **Contribuições Sociais**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante;

d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

e) Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND);**

f) Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF);**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

OBS. O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "*Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.*"

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não há superveniência de **fato impeditiva para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7°**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

c) A empresa atende preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico (Anexo 07)

d) **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo 10);

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira e demais documentos

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2019
Processo n° /2019
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº : _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA
A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2019

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos:_____ (dias).
Local e data: ____/____/_____

_____
Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
II. Apresentar lance de preço;
III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
VI. Apresentar e retirar documentos;
VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIIIi. Assinar documentos relativos às propostas;
IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:_____
(reconhecer firma em cartório)

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO 4-A

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data:

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

Responsável:_____

Assinatura:_____

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Marca do produto:						
Especificações						
N. Item	**Descritivo**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Preço Un.**	**Preço Total**
					Valor Global	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Prazo de Garantia						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14. **Sim ( ) ou Não ( ).**						
Data:						

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ……, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) ……**,** portador da Carteira de Identidade nº ……. e do CPF nº ……, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., sediada na ....., cidade de ....., estado ....., telefone(s) ....., e-mail para contato ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a) ….....**,** portador da Carteira de Identidade nº …..... e do CPF nº …....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico n° 0xx/2019, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

…....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz **( )**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

……, inscrita no CNPJ N° ……, sediada na rua ……., cidade …….. / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)……., portador(a) da Carteira de Identidade n° …….. e do CPF n° …….. DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

……., de …….. de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

_____

Representante Legal

ANEXO 11

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ---------- /..... – ----------
PROCESSO nº **/2019**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL,** e, neste ato, **UNIDADE GESTORA,** na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. ..... e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida ....., nº ....., CNPJ nº ....., pelo seu representante infra-assinado Sr. ....., CPF nº ....., R.G. nº ....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2019**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas **(...)**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2019, Pregão Presencial nº XXX/2019, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE.**

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE,** decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA,** esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA,** nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR,** independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA.**

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA:**

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2019,** seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal n° 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1	**Testemunha 2**
Ass.:_____	Ass.:_____
Nome:_____	Nome:_____
C.I.:_____	C.I.:_____
C.P.F.:_____	C.P.F.:_____

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 85/2019
PROCESSO nº. 212/2019

EDITAL RETIFICADO 1ª ALTERAÇÃO